



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASSAÍ
VARA CÍVEL DE ASSAÍ - PROJUDI
Rua Bolívia, s/n - Centro - Assaí/PR

Autos nº. 0001038-02.2011.8.16.0047

Processo: 0001038-02.2011.8.16.0047

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$10.000,00

Autor(s): • A.N.A. AGRICOLA NOVA AMERICA
• DESTILARIA AMERICANA S/A

Réu(s): • ESTE JUÍZO

1. Em data de 26 de novembro de 2.015 foi realizada audiência de mediação, onde restou determinado:

a) Que o Tribunal de Justiça fosse consultado quanto aos agravos de Instrumentos sob nº 825.260-8, 901.707-6, 900-679-3, para que fosse esclarecido quanto a necessidade julgamento de todas as impugnações apresentadas antes de determinar a realização de nova Assembléia; bem como quanto ao prazo para novo plano de recuperação;

b) a intimação da recuperanda para apresentação dos demonstrativos com base nos livros contábeis, deduzindo a estimativa do valor pago do plano de recuperação e dos honorários, bem como para que o Administrador Judicial analise o referido demonstrativo a fim de verificar a viabilidade da recuperação judicial;

c) a apresentação de proposta de quitação das dívidas existentes com o administrador judicial.

2. Ao sequencial 3049 o juízo de Cornélio Procópio informou a decisão proferida nos autos de Ação Monitória ajuizada perante aquele juízo, onde ficou determinado a suspensão do feito ate ulterior decisão deste juízo, bem como solicitou informações quanto ao andamento dos presentes autos.

Determino que seja oficiado, via mensageiro a 1ª Vara Cível de Cornélio Procópio, informando a atual fase dos presentes autos.

3. Este juízo encaminhou solicitação ao relator dos agravos de instrumento. Aguarde-se resposta.

4. Ciente do acordo firmado entre o senhor administrador judicial e a recuperanda, o qual homologo para surtir os efeitos legais.

5. Intime-se o senhor administrador judicial para que no prazo de 10 (dez) dias manifeste-se quanto a informação apresentada ao sequencial 3053.

6. Intimações e diligências necessárias.

Assaí, 15 de Janeiro de 2016.

Felipe Bernardo Nunes



Juiz de Direito